

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º TAP/2024

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONVÊNIO N° 025264/2023 -
SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO CONVÊNIO N°
025264/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, A FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ E COMO INTERVENIENTE A
FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO EM SAÚDE -
FIOTEC.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.700/0001-08, denominada **SES/DF**, com sede em sede no SRTVN - Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47 do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20295189, Órgão expedidor: SESP/RJ, CPF nº 764.386.357-15, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, doravante denominada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.040-361, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, portador do RG nº **08.777.384-2** DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº **014.522.297-75**, doravante denominada **FIOTEC** ou **INTERVENIENTE**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00309361/2022-19, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 025264/2023 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 6.3, Cláusula 6, referente ao Convênio 6 (128520916), conforme Despacho SES/SUAG/DACGA/GACIC (130810067):

Onde se lê:

"Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela SES/DF em nome da FIOTEC por intermédio da conta bancária exclusiva no Banco Bradesco (237-2), Agência: 1047-2, Conta Corrente 309-2, vinculada a este convênio."

Leia-se:

"Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela SES/DF em nome da FIOTEC por intermédio da conta bancária exclusiva no Banco Bradesco (237-2), Agência: 1047-2, Conta Corrente 309-3, vinculada a este convênio."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/01/2024, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130974872** código CRC= **02126378**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF